



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 884 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.982 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR =

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com base no artigo nº 05 da Lei Municipal nº 759 de 24 de Novembro de 1.981.

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto a crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.526.000,00 ( Sete Milhões, Quinhentos e Vinte e Seis Mil Cruzeiros), destinados a dar cobertura as seguintes dotações Orçamentárias:

03.07.020.2020.3.1.1.1. - Ficha nº 001	Cr\$ 1.200.000,00
02.04.014.2026.3.1.1.1. - " " 010	120.000,00
03.07.021.2030.3.1.1.1. - " " 019	85.000,00
03.07.021.2030.3.1.2.0. - " " 020	15.000,00
03.07.021.2030.3.1.3.2. - " " 022	120.000,00
06.28.021.2038.3.1.1.1. - " " 030	100.000,00
03.07.021.2040.3.1.1.1. - " " 034	230.000,00
10.60.327.2044.3.1.1.1. - " " 043	40.000,00
03.07.021.2050.3.1.1.1. - " " 061	180.000,00
03.07.021.2058.3.1.1.1. - " " 072	35.000,00
03.07.021.2062.3.1.1.1. - " " 079	60.000,00
03.08.030.2080.3.1.1.1. - " " 105	120.000,00
03.08.030.2082.3.1.1.1. - " " 110	50.000,00
03.08.030.2086.3.1.1.1. - " " 118	120.000,00
03.07.021.2090.3.1.1.1. - " " 125	16.000,00
03.07.021.2096.3.1.1.1. - " " 138	610.000,00
03.07.021.2104.3.1.1.1. - " " 157	130.000,00
10.60.575.2116.3.1.1.1. - " " 180	160.000,00
08.42.188.2122.3.1.1.1. - " " 194	4.010.000,00
13.81.486.2156.3.2.3.1. - " " 255	5.000,00
13.81.486.2158.3.2.5.1. - " " 256	10.000,00
A T R A N S P O R T A R . . . . .	Cr\$ 7.416.000,00



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

DE T R A N S P O R T E . . . . .	.Cr\$ 7.416.000,00
16.88.021.2162.3.1.1.1. - Ficha nº 262	60.000,00
16.88.534.2166.3.1.1.1. - " " 270	<u>50.000,00</u>
T O T A L . . . . .	.Cr\$ <u>7.526.000,00</u>

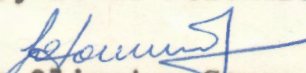
Art. 2º - Para dar cobertura ao credito acima, serão usados recursos de excesso de Arrecadação de Receita das Rubricas:

1441.00.00- Participação do IMP.S/Circulação de Mercadoria	<u>7.526.000,00</u>
T O T A L . . . . .	.Cr\$ <u>7.526.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as Disposições em/ contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças MT., 28 de Dezembro de 1.982

  
Jonir de Oliveira Souza  
Prefeito Municipal